DECRETO Nº. 12.826/2018*(Republicado por incorreção)*

ATRIBUI À SUPERITENDÊNCIA DA USINA DE PROJETOS A GESTÃO, A ADEQUAÇÃO E UNIFORMIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS PARA O ADEQUADO CONTROLE E REGISTRO DAS DIVERSAS ETAPAS NA CONTRATAÇÃO E EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA QUE SEJAM ORIUNDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando os diversos contratos firmados pelo Município de Divinópolis, em relação à execução de obras, gerenciados pela Usina de Projetos;

Considerando a existência de equipe técnica compatível com o acompanhamento, fiscalização e gerenciamento desses contratos na estrutura organizacional da Usina de Projetos;

Considerando o dever do gestor público de adotar procedimentos que garantam a qualidade da obra ou serviço de engenharia e de prevenir riscos e desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas;

Considerando a imperiosidade de traçar um roteiro composto de procedimentos que possam orientar o administrador na contratação, execução, controle e registro das obras e serviços de engenharia, de maneira a evitar erros formais que ocasionem o descumprimento das leis;

Considerando for fim, a necessidade de conferir celeridade à execução dos referidos contratos,

DECRETA:

Art. 1º Caberá à Usina de Projetos, a gestão, execução, o acompanhamento e a fiscalização de todas as obras e serviços de engenharia oriundos da Secretaria Municipal de Educação, referente ao elemento de despesa 44.90.51.00.

Art. 2º Fica delegado ao servidor Júlio César Belizário Campolina, na condição de Superintendente da Usina de Projetos, a atribuição para ordenar despesas e praticar os demais atos necessários à execução das obras/ações/serviços descritos no artigo anterior, podendo inclusive solicitar suplementações orçamentárias de modo a atender o fiel cumprimento do objeto a ser contratado.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1° de janeiro de 2018, perdurando pelo prazo necessário à conclusão das obras/ações/serviços nele descritos.

Divinópolis, 19 de fevereiro de 2018.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

Ricardo Moreira
Secretário Municipal de Governo

Wânia Maria Noronha Costa Souza
Secretária Adjunta de Educação

Wendel Santos de Oliveira
Procurador-Geral do Município